

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

0672

19.544

OFÍCIO Nº: 004/2025/PGM/PACons

ASSUNTO: Envia Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, que procede à Revisão Geral nos Salários e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Lavras.

SERVIÇO: Procuradoria-Geral do Município

Lavras, 24 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente.

Promovemos à apreciação dessa colenda Câmara, o Projeto de Lei em epígrafe, que procede à revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública do Município de Lavras, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X, bem como dispõe sobre a readequação da Tabela de Vencimentos dos servidores da educação e do magistério, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº. 449/2022, e dá outras providências.

Desta forma, cabe ao Poder Executivo a iniciativa da revisão da remuneração dos servidores públicos do seu quadro próprio, devendo obrigatoriamente fazê-lo sempre na mesma data e com índices iguais para os seus servidores, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Para a revisão geral foi realizado estudo de impacto financeiro-orçamentário que identificou a viabilidade de concessão de 4% (quatro por cento). Tal índice está sendo proposto considerando, pois, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E a readequação das tabelas dos servidores da educação e do Magistério foi necessária para evitar o achatamento e para implantar o novo Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme Portaria Mec n. 77, de 29 de janeiro de 2025.

Ademais, em reconhecimento da importância do trabalho do Assistente em Educação II, Monitor de Educação Infantil, está sendo procedido aumento real nos vencimentos iniciais, em mais de 19%, como forma de incentivar o trabalho e a dedicação e a permanência dos servidores na carreira.

Ainda, o presente projeto de lei visa, além da concessão da revisão geral, realizar adequação da tabela de cargos em comissão do grupo de direção e assessoramento, prevista no anexo I, da LC nº. 441/22, para garantir salário mínimo ao primeiro nível de escalonamento hierárquico, além de evitar o achatamento dos demais níveis.

Assim, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores e considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente proposição é legal e constitucional, conforme estudo de impacto em anexo.

PLC Nº 004/2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Posto isto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, em **regime de urgência**, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Acompanham este Projeto os seguintes documentos:

- ✓ Estudo de Impacto Financeiro orçamentário (Município de Lavras e Lavrasprev);
- ✓ Lei Complementar Municipal nº. 328/14, disponível em:
<https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/2785>
- ✓ Lei Complementar Municipal nº. 441/22, disponível em:
<https://sistemas.lavras.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbb18a6f3d3eb877f1e8b051620c0d92a26588dbe8d362b853af9b0142ebb8fed9b00f2ed93dbaedf378101a34c30955f3a95872b44920b5dd5f360354cc09e4ec834f23e1ec44adfeca42a8df8ac2e36bb0b01516f5c5f5bfc89538b8672325dca4106042f277b1d3736504e5061bc5ea43cad9b6724cfd1542a20d1310f90812edaaf7f3fce140d61289d4868cc075da0bb860e0b27a3a9268fa124949b93ca4c4778191a89a7a7927ef7fe84128ee5421cc9639e083f94a05e27d9275c8606b>
- ✓ Lei Complementar Municipal nº 449/2022, disponível eletronicamente em:
https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/pesquisar?tipo=&numero=449&ano=2022&data_0=&data_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&ementa=&assuntos=&data_vigencia_0=&data_vigencia_1=&orgao=&o=&indexacao=&autorianorma_autor=&autorianorma_primeiro_autor=unknown&autorianorma_autor_tipo=&autorianorma_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&salvar=Pesquisar
- ✓ Lei Complementar Municipal nº. 386/19, disponível em:
<https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/pesquisar>
- ✓ Lei Municipal 3.305/07 disponível em: <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/pesquisar>
- ✓ Decreto Federal nº. 12.342/2024, disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1091.htm
- ✓ Portaria Mec n. 77, de 29 de janeiro de 2025. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-77-de-29-de-janeiro-de-2025-610281446>

Exmo. Sr.
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES
POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E
INDIRETA; READEQUA AS TABELAS DE
VENCIMENTOS, PREVISTAS NO ANEXO IV DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 449/2022 E NO ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 441/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral, nos termos do inciso X, art. 37, CF/88, o percentual de 4% (quatro por cento) aos agentes políticos e servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ocupantes dos cargos efetivos, comissionados, contratados por prazo determinado, conselheiros tutelares e aos servidores aposentados e aos pensionistas que fazem jus à paridade.

Art. 2º Fica referendado o reajuste do salário mínimo na tabela de vencimentos dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município, a partir de 1º de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto nº. 12.342/2024, do Governo Federal.

Parágrafo único - A aplicação do referendamento previsto no *caput* deverá ser realizada após a implementação do percentual de revisão geral constante no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica procedida a readequação da Tabela de Vencimentos prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº. 449, de 27 de julho de 2022, que trata do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público e dos Servidores da Educação Básica, para conceder aumento real ao Assistente em Educação II, Monitor de Educação Infantil e para implantar o novo Piso Salarial Proporcional às horas trabalhadas dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme Portaria Mec n. 77, de 29 de janeiro de 2025, passando a vigorar conforme o disposto no Anexo IV, incluída a revisão geral estabelecida nesta Lei.

Art. 4º Fica procedida a readequação da Tabela de Cargos prevista no Anexo I da Lei Complementar nº. 441, de 1º de abril de 2022, que passa a vigorar conforme o disposto no Anexo V, incluída a revisão geral estabelecida nesta Lei.

Art. 5º Para fins de aplicação do previsto nesta lei, ficam alterados os seguintes quadros de vencimentos e salários conforme os demonstrativos anexos à presente lei:

- a) Anexo I, altera os anexos I, II, III, IV, V e IX da LC nº. 328/14;
- b) Anexo II, altera o anexo III, da LC 386/19;
- c) Anexo III, altera o anexo único da Lei nº. 3.305/07;
- d) Anexo IV, altera os anexos IV e V, da LC nº. 449/22.



PLC Nº 004/2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

e) Anexo V, altera o anexo II, da LC nº. 441/02.

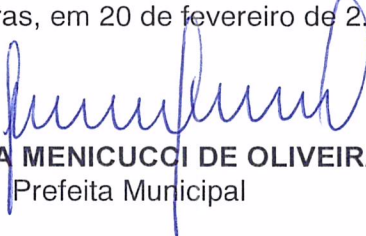
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros:

- a) A partir de 1º de janeiro de 2025, para o Anexo V;
- b) A partir de 1º de março de 2025, para os Anexos I, II, III, IV e V.

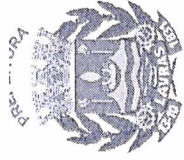
Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de fevereiro de 2025.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Anexo I (projeto de Lei Complementar nº004/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
(Lei Complementar nº328/2014)

QUADROS DE PROVIMENTO EFETIVO – GERAL
(.....)

8. QUADRO DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GERAL

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3			CLASSE 4			CLASSE 5		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1,518.00	1,537.70	1,591.53	1,576.43	1,631.61	1,633.74	1,673.24	1,731.80	1,792.41	1,810.62	1,861.29	1,931.65	2,578.42	2,707.34	2,842.70
E - 02	1,537.70	1,591.52	1,593.60	1,631.61	1,633.74	1,690.92	1,731.79	1,792.41	1,855.14	1,870.16	1,931.65	1,995.18	2,707.34	2,842.71	2,984.85
E - 03	1,591.52	1,593.59	1,649.38	1,633.73	1,690.92	1,750.10	1,792.41	1,855.14	1,920.07	1,931.65	1,995.18	2,060.82	2,842.71	2,984.84	3,134.09
E - 04	1,593.60	1,649.37	1,707.10	1,690.91	1,750.10	1,811.35	1,855.14	1,920.07	1,987.28	1,995.18	2,060.82	2,128.62	2,984.84	3,134.09	3,290.80
E - 05	1,649.37	1,707.10	1,766.85	1,750.10	1,811.35	1,874.75	1,920.07	1,987.28	2,056.83	2,060.82	2,128.62	2,198.67	3,134.09	3,290.79	3,455.34
E - 06	1,707.10	1,766.85	1,828.69	1,811.35	1,874.75	1,940.37	1,987.27	2,056.83	2,128.82	2,128.62	2,198.67	2,271.04	3,290.79	3,455.33	3,628.10
E - 07	1,766.85	1,828.69	1,892.70	1,874.75	1,940.37	2,008.28	2,056.83	2,128.82	2,203.33	2,198.67	2,271.04	2,345.80	3,455.33	3,628.10	3,809.51
E - 08	1,828.69	1,892.69	1,958.94	1,940.36	2,008.28	2,078.57	2,128.82	2,203.33	2,280.44	2,271.04	2,345.80	2,423.03	3,628.10	3,809.50	3,999.98
E - 09	1,892.69	1,958.93	2,027.50	2,008.28	2,078.57	2,151.32	2,203.32	2,280.45	2,360.26	2,345.80	2,423.03	2,502.83	3,809.50	3,999.98	4,199.98
E - 10	1,958.94	2,027.50	2,098.46	2,078.57	2,151.32	2,226.61	2,280.44	2,360.26	2,442.87	2,423.03	2,502.83	2,585.27	3,999.98	4,199.97	4,409.98
E - 11	2,027.50	2,098.46	2,171.91	2,151.32	2,226.62	2,304.55	2,360.26	2,442.87	2,528.37	2,502.83	2,585.27	2,694.39	4,199.97	4,409.97	4,630.48
E - 12	2,098.46	2,171.90	2,247.93	2,226.61	2,304.55	2,385.21	2,442.87	2,528.37	2,616.86	2,585.27	2,694.39	2,816.69	4,409.97	4,630.47	4,862.00
E - 13	2,171.91	2,247.92	2,326.61	2,304.54	2,385.21	2,468.69	2,528.37	2,616.87	2,708.45	2,694.39	2,816.69	2,944.93	4,630.47	4,862.00	5,105.11
E - 14	2,247.92	2,326.60	2,408.04	2,385.20	2,468.69	2,555.09	2,616.86	2,708.46	2,803.25	2,816.69	2,944.93	3,079.45	4,862.00	5,105.10	5,360.36
E - 15	2,326.60	2,408.03	2,492.32	2,468.68	2,555.10	2,644.52	2,708.45	2,803.25	2,901.36	2,944.93	3,079.45	3,220.56	5,105.10	5,360.35	5,628.38
E - 16	2,408.03	2,492.31	2,579.55	2,555.09	2,644.52	2,737.08	2,803.24	2,901.37	3,002.91	3,079.45	3,220.56	3,368.61	5,360.35	5,628.37	5,909.80
E - 17	2,492.31	2,579.54	2,669.83	2,644.52	2,737.08	2,832.88	2,901.36	3,002.91	3,108.01	3,220.56	3,368.61	3,523.95	5,628.37	5,909.79	6,205.29
E - 18	2,579.54	2,669.83	2,763.27	2,737.07	2,832.88	2,932.03	3,002.90	3,108.01	3,216.79	3,368.61	3,523.95	3,687.00	5,909.79	6,205.28	6,515.55
E - 19	2,669.83	2,763.27	2,859.99	2,832.87	2,932.03	3,034.65	3,108.01	3,216.80	3,329.38	3,523.95	3,687.00	3,858.12	6,205.28	6,515.54	6,841.33
E - 20	2,763.27	2,859.98	2,960.09	2,932.02	3,034.65	3,140.86	3,216.79	3,329.38	3,445.91	3,687.00	3,858.12	4,047.48	6,515.54	6,841.32	7,287.40
E - 21	2,859.99	2,960.08	3,063.70	3,034.64	3,140.86	3,250.79	3,329.37	3,445.91	3,566.52	3,858.12	4,047.48	4,290.33	6,841.32	7,287.40	7,797.54
E - 22	2,960.09	3,063.69	3,170.93	3,140.86	3,250.79	3,364.57	3,445.90	3,566.52	3,691.34	4,047.48	4,290.33	4,547.74	7,287.40	7,797.54	8,343.33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II
(Lei Complementar nº328/2014)

QUADROS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DE SAÚDE – CENTRO VIVA VIDA
(...)

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1,919.79	1,977.39	2,036.72	5,286.42	5,418.59	5,554.06
E - 02	1,977.40	2,036.72	2,097.82	5,418.59	5,554.06	5,692.90
E - 03	2,036.72	2,097.82	2,160.76	5,554.06	5,692.90	5,835.24
E - 04	2,097.82	2,160.76	2,225.59	5,692.90	5,835.24	5,981.09
E - 05	2,160.76	2,225.59	2,292.34	5,835.24	5,981.09	6,130.62
E - 06	2,225.59	2,292.34	2,361.13	5,981.09	6,130.62	6,283.90
E - 07	2,292.34	2,361.13	2,431.96	6,130.62	6,283.90	6,440.99
E - 08	2,361.13	2,431.96	2,504.92	6,283.90	6,440.99	6,602.01
E - 09	2,431.96	2,504.92	2,580.05	6,440.99	6,602.01	6,767.08
E - 10	2,504.92	2,580.05	2,657.45	6,602.01	6,767.08	6,936.26
E - 11	2,580.05	2,657.45	2,737.19	6,767.08	6,936.26	7,109.65
E - 12	2,657.45	2,737.19	2,819.31	6,936.26	7,109.65	7,287.39
E - 13	2,737.19	2,819.31	2,903.87	7,109.65	7,287.39	7,469.57
E - 14	2,819.31	2,903.87	2,991.00	7,287.39	7,469.57	7,656.33
E - 15	2,903.87	2,991.00	3,080.72	7,469.57	7,656.33	7,847.72
E - 16	2,991.00	3,080.72	3,173.15	7,656.33	7,847.72	8,043.94
E - 17	3,080.72	3,173.15	3,268.34	7,847.72	8,043.94	8,245.00
E - 18	3,173.15	3,268.34	3,366.39	8,043.94	8,245.00	8,451.14
E - 19	3,268.34	3,366.39	3,467.39	8,245.00	8,451.14	8,662.43
E - 20	3,366.39	3,467.39	3,571.43	8,451.14	8,662.43	8,878.97
E - 21	3,467.39	3,571.43	3,678.55	8,662.43	8,878.97	9,100.95
E - 22	3,571.43	3,678.55	3,788.91	8,878.97	9,100.95	9,328.49



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III
(Lei Complementar nº328/2014)

QUADROS DA ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA

(...)

TABELA DE VENCIMENTOS ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF

PADRAO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3			CLASSE 4		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1,810.62	1,870.16	1,650.85	2,832.42	2,917.39	3,004.90	3,756.13	3,868.83	3,984.91	11,824.89	12,025.92	12,230.37
E - 02	1,870.16	1,931.65	1,995.18	2,917.38	3,004.90	3,095.05	3,868.83	3,984.90	4,104.45	12,025.91	12,230.36	12,438.27
E - 03	1,931.65	1,995.18	2,060.82	3,004.90	3,095.05	3,187.91	3,984.90	4,104.45	4,227.57	12,230.36	12,438.27	12,649.74
E - 04	1,995.18	2,060.82	2,128.62	3,095.05	3,187.91	3,283.53	4,104.45	4,227.57	4,354.40	12,438.27	12,649.74	12,864.77
E - 05	2,060.82	2,128.62	2,198.67	3,187.91	3,283.53	3,382.04	4,227.57	4,354.40	4,485.03	12,649.74	12,864.77	13,083.47
E - 06	2,128.62	2,198.67	2,271.04	3,283.53	3,382.04	3,483.50	4,354.40	4,485.03	4,619.59	12,864.77	13,083.47	13,305.90
E - 07	2,198.67	2,271.04	2,345.80	3,382.04	3,483.50	3,588.01	4,485.03	4,619.59	4,758.15	13,083.47	13,305.90	13,532.10
E - 08	2,271.04	2,345.80	2,423.03	3,483.50	3,588.01	3,695.65	4,619.59	4,758.15	4,900.93	13,305.90	13,532.10	13,762.13
E - 09	2,345.80	2,423.03	2,502.83	3,588.01	3,695.65	3,806.51	4,758.15	4,900.93	5,047.93	13,532.10	13,762.13	13,996.08
E - 10	2,423.03	2,502.83	2,585.27	3,695.65	3,806.51	3,920.72	4,900.93	5,047.93	5,199.37	13,762.13	13,996.08	14,234.04
E - 11	2,502.83	2,585.27	2,694.39	3,806.51	3,920.72	4,038.33	5,047.93	5,199.37	5,355.37	13,996.08	14,234.04	14,475.99
E - 12	2,585.27	2,694.39	2,816.69	3,920.72	4,038.33	4,159.47	5,199.37	5,355.37	5,516.02	14,234.04	14,475.99	14,722.09
E - 13	2,694.39	2,816.69	2,944.93	4,038.33	4,159.47	4,284.27	5,355.37	5,516.02	5,681.50	14,475.99	14,722.09	14,972.38
E - 14	2,816.69	2,944.93	3,079.45	4,159.47	4,284.27	4,412.79	5,516.02	5,681.50	5,851.94	14,722.09	14,972.38	15,226.90
E - 15	2,944.93	3,079.45	3,220.56	4,284.27	4,412.79	4,545.18	5,681.50	5,851.94	6,027.50	14,972.38	15,226.90	15,485.75
E - 16	3,079.45	3,220.56	3,368.61	4,412.79	4,545.18	4,681.55	5,851.94	6,027.50	6,208.35	15,226.90	15,485.75	15,749.03
E - 17	3,220.56	3,368.61	3,523.95	4,545.18	4,681.55	4,821.99	6,027.50	6,208.35	6,394.58	15,485.75	15,749.03	16,016.75
E - 18	3,368.61	3,523.95	3,687.00	4,681.55	4,821.99	4,966.66	6,208.35	6,394.58	6,586.42	15,749.03	16,016.75	16,289.06
E - 19	3,523.95	3,687.00	3,858.12	4,821.99	4,966.66	5,115.65	6,394.58	6,586.42	6,784.02	16,016.75	16,289.06	16,565.95
E - 20	3,687.00	3,858.12	4,047.48	4,966.66	5,115.65	5,269.11	6,586.42	6,784.02	6,987.54	16,289.06	16,565.95	16,847.57
E - 21	3,858.12	4,047.48	4,290.33	5,115.65	5,269.11	5,427.20	6,784.02	6,987.54	7,197.17	16,565.95	16,847.57	17,133.98
E - 22	4,047.48	4,290.33	4,547.74	5,269.11	5,427.21	5,589.99	6,987.54	7,197.17	7,413.08	16,847.57	17,133.98	17,425.26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO IV

(Lei Complementar nº328/2014)

QUADROS DA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL – CENTRO PSICOSSOCIAL

(...)

1. Tabela de Vencimentos da Atenção à Saúde Mental - Centro Psicossocial

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1.919,79	1.977,39	2.036,72	5.948,60	6.097,32	6.249,76
E - 02	1.977,40	2.036,72	2.097,82	6.097,33	6.249,76	6.405,99
E - 03	2.036,72	2.097,82	2.160,76	6.249,76	6.405,99	6.566,18
E - 04	2.097,82	2.160,76	2.225,59	6.405,99	6.566,18	6.730,30
E - 05	2.160,76	2.225,59	2.292,34	6.566,18	6.730,30	6.898,57
E - 06	2.225,59	2.292,34	2.361,13	6.730,30	6.898,57	7.071,02
E - 07	2.292,34	2.361,13	2.431,96	6.898,57	7.071,02	7.247,80
E - 08	2.361,13	2.431,96	2.504,92	7.071,02	7.247,80	7.429,02
E - 09	2.431,96	2.504,92	2.580,05	7.247,80	7.429,02	7.614,73
E - 10	2.504,92	2.580,05	2.657,45	7.429,02	7.614,73	7.805,11
E - 11	2.580,05	2.657,45	2.737,19	7.614,73	7.805,11	8.000,23
E - 12	2.657,45	2.737,19	2.819,31	7.805,11	8.000,23	8.200,23
E - 13	2.737,19	2.819,31	2.903,87	8.000,23	8.200,23	8.405,26
E - 14	2.819,31	2.903,87	2.991,00	8.200,23	8.405,26	8.615,36
E - 15	2.903,87	2.991,00	3.080,72	8.405,26	8.615,36	8.830,76
E - 16	2.991,00	3.080,72	3.173,15	8.615,36	8.830,76	9.051,53
E - 17	3.080,72	3.173,15	3.268,34	8.830,76	9.051,53	9.277,82
E - 18	3.173,15	3.268,34	3.366,39	9.051,53	9.277,82	9.509,77
E - 19	3.268,34	3.366,39	3.467,39	9.277,82	9.509,77	9.747,50
E - 20	3.366,39	3.467,39	3.571,43	9.509,77	9.747,50	9.991,20
E - 21	3.467,39	3.571,43	3.678,55	9.747,50	9.991,20	10.240,98
E - 22	3.571,43	3.678,55	3.788,91	9.991,20	10.240,98	10.496,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V

(Lei Complementar nº328/2014)

QUADROS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

(...)

4. TABELA DE VENCIMENTOS ESPECÍFICA – CRAS E CREAS

PADRAO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1,518.00	1,537.70	1,591.53	1,528.65	1,571.90	1,613.20	2,832.42	2,917.39	3,004.90
E - 02	1,537.70	1,591.52	1,593.59	1,573.84	1,613.20	1,709.18	2,917.38	3,004.90	3,095.06
E - 03	1,591.52	1,593.60	1,649.37	1,613.20	1,709.18	1,810.88	3,004.90	3,095.06	3,187.90
E - 04	1,593.60	1,649.37	1,707.09	1,709.18	1,810.88	1,918.60	3,095.06	3,187.90	3,283.53
E - 05	1,649.37	1,707.10	1,766.84	1,810.88	1,918.60	2,032.77	3,187.90	3,283.53	3,382.04
E - 06	1,707.10	1,766.85	1,828.68	1,918.60	2,032.77	2,153.71	3,283.53	3,382.04	3,483.50
E - 07	1,766.85	1,828.69	1,892.69	2,032.77	2,153.71	2,281.86	3,382.04	3,483.50	3,588.01
E - 08	1,828.69	1,892.69	1,958.93	2,153.71	2,281.86	2,417.66	3,483.50	3,588.01	3,695.65
E - 09	1,892.69	1,958.94	2,027.49	2,281.86	2,417.66	2,561.49	3,588.01	3,695.65	3,806.52
E - 10	1,958.94	2,027.50	2,098.45	2,417.66	2,561.49	2,713.92	3,695.65	3,806.52	3,920.72
E - 11	2,027.50	2,098.46	2,171.90	2,561.49	2,713.92	2,874.96	3,806.52	3,920.72	4,038.33
E - 12	2,098.46	2,171.91	2,247.92	2,713.92	2,874.96	3,046.45	3,920.72	4,038.33	4,159.48
E - 13	2,171.91	2,247.92	2,326.59	2,874.96	3,046.45	3,227.70	4,038.33	4,159.48	4,284.27
E - 14	2,247.92	2,326.60	2,460.21	3,046.45	3,227.70	3,419.76	4,159.48	4,284.27	4,412.79
E - 15	2,326.60	2,460.21	2,604.11	3,227.70	3,419.76	3,623.24	4,284.27	4,412.79	4,545.18
E - 16	2,460.21	2,604.11	2,756.43	3,419.76	3,623.24	3,838.82	4,412.79	4,545.18	4,681.55
E - 17	2,604.11	2,756.43	2,917.72	3,623.24	3,838.82	4,067.24	4,545.18	4,681.55	4,822.00
E - 18	2,756.43	2,917.72	3,088.35	3,838.82	4,067.24	4,309.26	4,681.55	4,822.00	4,966.66
E - 19	2,917.72	3,088.35	3,268.98	4,067.24	4,309.26	4,559.36	4,822.00	4,966.66	5,115.65
E - 20	3,088.35	3,268.98	3,460.26	4,309.26	4,559.36	4,741.75	4,966.66	5,115.65	5,269.11
E - 21	3,268.98	3,460.26	3,626.38	4,559.36	4,741.75	5,030.78	5,115.65	5,269.11	5,427.21
E - 22	3,460.26	3,626.38	3,807.70	4,741.75	5,030.78	5,274.70	5,269.11	5,427.21	5,589.99

PLC N° 004/2.025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

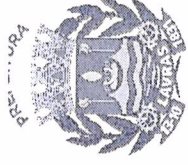
ANEXO II
(Projeto de Lei Complementar nº. 004/2025)

ANEXO III
(Lei Complementar nº 386/2019)

3 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS
(...)

PADRÃO	CLASSE 1		
	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	2,578.42	2,707.34	2,842.70
E - 02	2,707.34	2,842.71	2,984.85
E - 03	2,842.71	2,984.84	3,134.09
E - 04	2,984.84	3,134.09	3,290.80
E - 05	3,134.09	3,290.79	3,455.34
E - 06	3,290.79	3,455.33	3,628.10
E - 07	3,455.33	3,628.10	3,809.51
E - 08	3,628.10	3,809.50	3,999.98
E - 09	3,809.50	3,999.98	4,199.98
E - 10	3,999.98	4,199.97	4,409.98
E - 11	4,199.97	4,409.97	4,630.48
E - 12	4,409.97	4,630.47	4,862.00
E - 13	4,630.47	4,862.00	5,105.11
E - 14	4,862.00	5,105.10	5,360.36
E - 15	5,105.10	5,360.35	5,628.38
E - 16	5,360.35	5,628.37	5,939.09
E - 17	5,628.37	5,939.09	6,239.05
E - 18	5,939.09	6,239.05	6,614.20
E - 19	6,239.05	6,614.20	7,077.20
E - 20	6,614.20	7,077.20	7,431.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO III
(Projeto de Lei Complementar nº. 004/2025)

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 3.305, de 05 de julho de 2007)

EMPREGO PÚBLICO	Nº/EMPREGOS	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO MENSAL (R\$)
		SEMANAL	DIÁRIA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	137	40	8	3.036,00
AGENTE COMBATE ENDEMIAS	76	40	8	3.036,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
(Projeto de Lei Complementar nº. 004/2025)

ANEXO IV
(Lei Complementar nº. 449/2022)

PADRAO	ASSISTENTE EDUCACIONAL I			ASSISTENTE EDUCACIONAL II			EDUCAÇÃO BÁSICA A			EDUCAÇÃO BÁSICA B			ESPECIAL. EDUC. BÁSICA		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
E - 01	1.518,00	1.581,33	1.636,67	2.008,72	2.065,54	2.105,66	2.920,66	2.979,07	3.038,66	2.920,66	3.008,28	3.098,53	3.164,57	3.293,05	3.426,75
E - 02	1.581,33	1.590,78	1.646,47	2.065,54	2.105,66	2.145,92	2.979,07	3.038,66	3.099,43	3.008,28	3.098,53	3.191,49	3.293,05	3.426,75	3.565,87
E - 03	1.590,78	1.646,47	1.704,09	2.105,66	2.145,92	2.205,80	3.038,66	3.099,42	3.161,42	3.098,53	3.191,48	3.287,23	3.426,75	3.565,87	3.710,64
E - 04	1.646,47	1.704,09	1.763,74	2.145,92	2.205,80	2.267,17	3.099,43	3.161,41	3.199,36	3.191,49	3.287,23	3.369,41	3.565,87	3.710,65	3.861,29
E - 05	1.704,09	1.763,74	1.825,46	2.205,80	2.267,17	2.319,57	3.161,42	3.199,35	3.237,75	3.287,23	3.369,41	3.453,65	3.710,65	3.861,30	4.018,06
E - 06	1.763,74	1.825,46	1.889,36	2.267,17	2.319,57	2.372,74	3.199,35	3.237,74	3.276,60	3.369,41	3.453,64	3.539,99	3.861,30	4.018,07	4.181,20
E - 07	1.825,46	1.889,36	1.955,48	2.319,57	2.372,74	2.437,96	3.237,75	3.276,59	3.315,92	3.453,65	3.539,99	3.628,49	4.018,07	4.181,20	4.350,95
E - 08	1.889,36	1.955,48	2.023,92	2.372,74	2.437,96	2.493,05	3.276,60	3.315,91	3.355,71	3.539,99	3.628,49	3.719,20	4.181,20	4.350,96	4.527,60
E - 09	1.955,48	2.023,92	2.094,76	2.437,96	2.493,05	2.548,88	3.315,92	3.355,71	3.395,98	3.628,49	3.719,20	3.812,18	4.350,96	4.527,61	4.711,42
E - 10	2.023,92	2.094,76	2.168,08	2.493,05	2.548,88	2.618,01	3.355,71	3.395,97	3.436,73	3.719,20	3.812,18	3.907,48	4.527,61	4.711,43	4.902,71
E - 11	2.094,76	2.168,08	2.243,96	2.548,88	2.618,01	2.714,88	3.395,98	3.436,73	3.477,98	3.812,18	3.907,48	4.005,17	4.711,43	4.902,71	5.101,76
E - 12	2.168,08	2.243,96	2.322,50	2.618,01	2.714,88	2.815,33	3.436,73	3.477,97	3.519,71	3.907,48	4.005,17	4.105,30	4.902,71	5.101,76	5.308,89
E - 13	2.243,96	2.322,50	2.403,78	2.714,88	2.815,33	2.919,50	3.477,97	3.519,70	3.561,95	4.005,17	4.105,30	4.207,93	5.101,76	5.308,89	5.524,43
E - 14	2.322,50	2.403,78	2.487,92	2.815,33	2.919,50	3.027,52	3.519,71	3.561,94	3.604,69	4.105,30	4.207,93	4.313,13	5.308,89	5.524,43	5.748,72
E - 15	2.403,78	2.487,92	2.575,00	2.919,50	3.027,52	3.139,54	3.561,94	3.604,68	3.647,95	4.207,93	4.313,13	4.420,96	5.524,43	5.748,73	5.982,12
E - 16	2.487,92	2.575,00	2.606,74	3.027,52	3.139,54	3.255,70									
E - 17	2.575,00	2.606,74	3.059,36	3.139,54	3.255,70	3.376,16									



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V
(Lei Complementar nº. 449/2022)

QUADRO DA TABELA DE VENCIMENTOS SUPLEMENTAR – EM REAIS (R\$)

Padrão	Espec. Ded. Exclusiva	
	N2	N3
E-01	3,910.31	4,094.10
E-02	4,094.10	4,286.51
E-03	4,286.52	4,487.98
E-04	4,487.98	4,698.92
E-05	4,698.92	4,919.76
E-06	4,919.77	5,150.99
E-07	5,151.00	5,393.09
E-08	5,393.10	5,646.57
E-09	5,646.57	5,911.95
E-10	5,911.96	6,189.82
E-11	6,189.82	6,480.74
E-12	6,480.74	6,785.33
E-13	6,785.34	7,104.24
E-14	7,104.25	7,471.93
E-15	7,471.93	7,823.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V
(Projeto de Lei Complementar nº. 004/2025)

ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR Nº 441/2022)
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO

Espécie / Nível	DAD-unitário	Valor em R\$
DAD-1	2,69	1.519,85
DAD-2	2,92	1.649,80
DAD-3	3,10	1.751,68
DAD-4	3,50	1.977,71
DAD-5	4,00	2.260,23
DAD-6	4,50	2.542,50
DAD-7	5,00	2.825,30
DAD-8	5,50	3.118,22
DAD-9	6,00	3.390,35
DAD-10	6,50	3.672,87
DAD-11	7,00	3.955,41
DAD-12	7,50	4.237,94
DAD-13	8,00	4.520,46
DAD-14	9,00	5.085,53
DAD-15	10,00	5.650,58
DAD-16	11,00	6.215,64
DAD-17	12,00	6.780,70
DAD-18	13,00	7.345,76
DAD-19	15,00	8.475,88
DAD-20	17,00	9.605,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

REAJUSTE GERAL ANUAL (SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS) E REVISÃO E DESACHATAMENTO DA TABELA DOS ASSISTENTES EDUCACIONAIS II E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no § 1º e incisos, do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: REAJUSTE GERAL ANUAL (SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS) – 4,00%, REVISÃO E DESACHATAMENTO DA TABELA DOS ASSISTENTES EDUCACIONAIS II E REVISÃO E DESACHATAMENTO DA TABELA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME O PISO.

JUSTIFICATIVA: REAJUSTE GERAL ANUAL (SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS) – 4,00%, REVISÃO E DESACHATAMENTO DA TABELA DOS ASSISTENTES EDUCACIONAIS II E REVISÃO E DESACHATAMENTO DA TABELA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME O PISO.

Considerando os Gastos com Pessoal no ano de 2024 temos:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 433.706.121,44
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	R\$ 217.043.775,34
DESPESA COM PESSOAL - % SOBRE A RCL	50,04%

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Conforme estudos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em conjunto a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento estima-se que a despesa total (Prefeitura Municipal e LavrasPrev) pode totalizar R\$ 243.029.301,71 (duzentos e quarenta e três milhões e vinte e nove mil e trezentos e um reais e setenta e um centavos).

De acordo com os dados do Relatório Focus de 07/02/2025 estimamos a Receita Corrente Líquida de 2025 em R\$ 454.654.127,11 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e onze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS



IPCA - RELATÓRIO FOCUS - 07/02/2025			
2024	2025	2026	
4,83%	5,58%	4,30%	

Desta maneira, a previsão de Gastos com Pessoal para o exercício de 2025 considerando os valores de gastos estimados com o reajuste geral anual para os servidores e para os agentes políticos de 4,00%, a revisão e desachatamento da tabela dos assistentes educacionais II e a revisão e desachatamento da tabela dos profissionais do magistério conforme o piso é de:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 454.654.127,11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP ESTIMADA	R\$ 243.029.301,71
DESPESA COM PESSOAL - % SOBRE A RCL	53,45%

Discriminativo	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP ESTIMADA	R\$ 243.029.301,71	R\$ 256.590.336,74	R\$ 267.623.721,22

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 4.672/2021)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 4.854/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS



PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA

- 1 – A origem das receitas são da arrecadação do Poder Executivo Municipal e alocado na proposta orçamentária conforme Orçamento Municipal que fixa a despesa e orça a receita, dentro dos procedimentos estabelecidos para Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 2 – Este cálculo de Impacto Orçamentário reflete a posição atual, para outros reajustes ou mudança no cenário econômico estes dados devem ser revistos.
- 3 – A receita corrente líquida foi calculada de acordo com o disposto no § 3º do artigo 2º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000;

Lavras, 20 de fevereiro de 2025.

Darlene Aparecida Diniz Gouvêa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Patrícia Kelly Campos Mello
Coordenadora de Transparência e Combate à Corrupção

Luísa Portes de Castro Macedo
Contadora
CRC-MG 128.743/O

Declaração dos Ordenadores de Despesa

DECLARAMOS, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadores de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro termos ciência do impacto orçamentário e financeiro e que os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

DECLARAMOS ainda que, existem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias do Grupo Pessoal e Encargos Sociais.

Lavras, 20 de fevereiro de 2025.



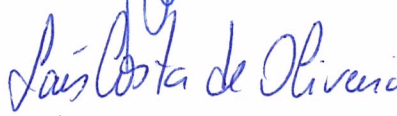
José Otávio Bento Macedo Marques



Darlene Aparecida Diniz Gouvêa



Adriano Garcia de Souza



Laís Costa de Oliveira



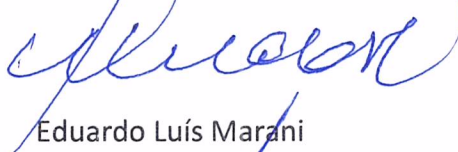
Álvaro José Pereira Neto

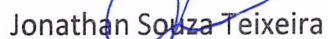


João Paulo Santos Ferreira

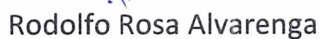
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

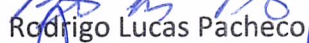



Eduardo Luís Marani


Jonathan Souza Teixeira


Antônio Claret Dos Santos


Rodolfo Rosa Alvarenga

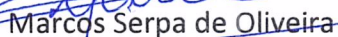

Rodrigo Lucas Pacheco


Robert Vilas Boas Silva


Elisangela Favaro Ribeiro Lima Pedroso


Luciano Siqueira Salim


Patrícia Kelly Campos Mello


Marcos Serpa de Oliveira